

Cast Informática S.A.

Companhia Fechada

CNPJ nº 03.143.181/0001-01 - NIRE nº 53.3.0000.7705

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da **Cast Informática S.A.** ("Companhia") a comparecer à Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no dia **12 de janeiro de 2026, às 16:00 horas**, de forma exclusivamente digital, nos termos da IN DREI nº 81/2020, por meio de vídeo conferência via Microsoft Teams, no seguinte link de acesso: https://teams.microsoft.com/join/19%3ameeting_OW15NGUyYzEtYW-QwYS00ZTg1LWJmNGUtMzgwM2E2OTZjNzA4%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%2223ce5604-35af-46c-c-8f0e-21d715c7f9fb%22%2c%22Oid%22%3a%22d32340e-5-9131-4a1b-bcec-d2f334b0cb54%22%7d (ID da Reunião: 278 978 365 000 84; Senha: 3zr3Qp7S) ("Assembleia"), com a finalidade de deliberar sobre a seguinte **ordem do dia**: (i) os termos e condições da 1ª (primeira) emissão de notas comerciais escriturais, com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, da Companhia, no valor total de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) ("Notas Comerciais Escriturais" e "Emissão", respectivamente), bem como da oferta pública de distribuição das Notas Comerciais Escriturais, sob o rito de registro automático de distribuição e destinada exclusivamente a investidores profissionais, em regime de garantia firme de colocação, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada, das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Oferta"), e nos termos do "Termo de Emissão da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático, da Cast Informática S.A.", a ser celebrado entre a Companhia, a **Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34, representando a comunhão dos titulares das Notas Comerciais Escriturais ("Agente Fiduciário"), e, na qualidade de avalistas, a **Sum Reseller S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.372.452/0001-10, a **Powerlogic Consultoria e Sistemas S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.387.113/0001-91, a **Logix's Eletricidade e Automação S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.093.462/0001-17, o **Luiz Maria de Ávila Duarte** e o **José Calazans da Rocha** (em conjunto, "Avalistas") ("Termo de Emissão"); (ii) a outorga de cessão fiduciária, pela Companhia, no âmbito da Emissão, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária a ser celebrado entre a Companhia e o Agente Fiduciário ("Cessão Fiduciária"); (iii) a autorização à diretoria da Companhia para formalizar e efetivar a contratação do coordenador líder, do Agente Fiduciário, do assessor legal e dos prestadores de serviços necessários à implementação da Emissão e da Oferta, incluindo, mas não se limitando, o escriturador, o agente de liquidação, o banco depositário e a B3, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos instrumentos de contratação e eventuais aditamentos; (iv) a autorização à diretoria da Companhia para praticar todos os atos, tomar todas as providências e adotar todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações a ser tomadas na Assembleia, bem como a assinatura de todos e quaisquer documentos relacionados à Emissão, à Oferta e à outorga da Cessão Fiduciária, incluindo, mas não se limitando, o Termo de Emissão, o Contrato de Distribuição, o Contrato de Cessão Fiduciária, o Contrato de Administração de Contas e quaisquer aditamentos a tais instrumentos, caso necessário; e (v) a ratificação de todos os demais atos a ser praticados pela diretoria da Companhia, direta ou indiretamente por meio de procuradores, com relação aos itens acima. **Instruções Gerais:** (a) Os instrumentos de mandato deverão ser depositados na sede da Companhia até a data e horário previstos para a realização da Assembleia; (b) Os documentos relativos à ordem do dia da referida Assembleia se encontram à disposição dos senhores acionistas na sede da Companhia. Os acionistas que forem representados por procurador deverão observar o disposto no artigo 126 da Lei nº 6.404/76. Brasília, 31 de dezembro de 2025 e 01 e 02 de janeiro de 2026. **José Calazans da Rocha** - Diretor Presidente